



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

*“Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, exercício financeiro de 2012, e dá outras providências”.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 23, XIII e 27, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2022, o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

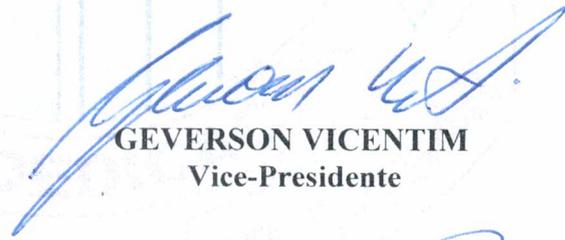
**Art. 1º.** Fica aprovada as contas anual do Governo Municipal do Exercício 2012, sob a responsabilidade do ex-prefeito Dirceu Luiz Lanzarini, referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Processo TC/MS 5932/2013 – Protocolo 1415932, com ressalva e recomendação.

**Parágrafo Único** – Recomenda-se ao responsável, ou a quem o tiver sucedido ou sucedê-lo, a adoção de medidas necessárias para correção da impropriedade identificada, no caso, a regularização de bens imóveis.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 07 de junho de 2022.

  
**VALTER BRITO DA SILVA**  
Presidente

  
**GEVERSON VICENTIM**  
Vice-Presidente

  
**ROBERTO PERES**  
1º secretário

  
**JAYSON MORAIS DE SOUZA**  
2º secretário

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 224/22 DE 10 DE JUNHO DE 2.022 Nomeia a servidora ROSIMEIRE RUIZ PERES e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora ROSIMEIRE RUIZ PERES para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL, SIMBOLO DAI - 4, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 02/05/22, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2.022

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**LUCINEY MULLER BAMPI**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022**

**"Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, exercício financeiro de 2012, e dá outras providências".**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai/MS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 23, XIII e 27, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2022, o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica aprovada as contas anual do Governo Municipal do Exercício 2012, sob a responsabilidade do ex-prefeito Dirceu Luiz Lanzarini, referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Processo TC/MS 5932/2013 – Protocolo 1415932, com ressalva e recomendação.

**Parágrafo Único** – Recomenda-se ao responsável, ou a quem o tiver sucedido ou sucedê-lo, a adoção de medidas necessárias para correção da impropriedade identificada, no caso, a regularização de bens imóveis.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 07 de junho de 2022.

**VALTER BRITO DA SILVA**

Presidente

**ROBERTO PERES**

1º secretário

**GEVERSON VICENTIM**

Vice-Presidente

**JAYSON MORAIS DE SOUZA**

2º secretário

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA

**Departamento de Licitação  
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3428**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101373/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – Contratante

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES – ME – Contratada.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Açúcar Cristal branco 5kg, para atender as necessidades das Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 44,60 (Quarenta e quatro Reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA